



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer 005/2023**

**ASSUNTO:**

Projeto de Lei nº 003/2023 de autoria do Poder Executivo, que Reajusta o salário mínimo dos Servidores Públicos do Poder Executivo, e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jéricó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

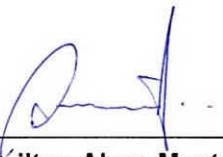
Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, os dois Projetos de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, OPINO, pela aprovação do referido Projeto de Lei nº 003/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Reajusta o salário mínimo dos Servidores Públicos.

**VOTO**

Voto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Poder Legislativo, que Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da administração pública municipal de Jéricó nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Jericó PB, em 02 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Jóilton Alves Monteiro  
Relator